

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: g7z61uyu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 914/2026 Protocolo nº 6875/2026 Processo nº 2283/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o evento “Natal Luz”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento “Natal Luz”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer o evento “Natal Luz”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O Natal de Luz realizado pelo município de Novo Mundo consolidou-se como uma das principais celebrações do calendário cultural daquela região, promovendo a valorização das tradições natalinas por meio de decoração temática, iluminação cênica, apresentações

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

artísticas, atividades culturais e ações voltadas à integração das famílias e ao fortalecimento do espírito comunitário.

O referido evento natalino é tradicionalmente iniciado em torno do dia 5 de dezembro, com o acendimento oficial das luzes natalinas e a abertura da programação festiva, o evento transforma os espaços públicos do Município em ambientes de convivência, lazer e celebração, tornando-se um marco cultural aguardado anualmente pela população.

A manifestação cultural em destaque preserva costumes associados às celebrações natalinas, incentivando a convivência familiar, a solidariedade, a religiosidade e a participação da comunidade em atividades culturais que reforçam os valores de fraternidade, esperança e paz.

O acendimento das luzes natalinas simboliza o início das festividades de fim de ano no Município, fortalecendo tradições compartilhadas entre gerações e consolidando o Natal de Luz como importante expressão da identidade cultural novomundense, exercendo o referido evento grande importância para o contexto cultural, tradição e para os costumes daquele povo.

O Natal Luz se transformou num grande instrumento de aquecimento econômico e desenvolvimento social, pois ele é realizado anualmente a partir do início de dezembro, e impulsiona o comércio local, incentiva o turismo regional, amplia o fluxo de visitantes e cria oportunidades para artistas, artesãos, empreendedores, agricultores familiares e prestadores de serviços.

A referida programação cultural e a decoração temática contribuem para a valorização dos espaços públicos, fortalecem a economia criativa e promovem o desenvolvimento econômico e social do Município durante o período natalino.

Por fim, é importante deixar consignado, que o Natal Luz de Novo Mundo enquadra-se na categoria de Celebrações, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, por constituir manifestação cultural periódica, tradicionalmente iniciada em torno do dia 5 de dezembro, integrando o calendário oficial de eventos de Novo Mundo e preservando práticas, valores e tradições natalinas que fortalecem a identidade comunitária, a memória coletiva e o patrimônio cultural imaterial do Município.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual